

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 863

DE 16 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 252.842,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, no valor de **R\$ 252.842,48** (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.1004.2.022 - Manutenção do Programa Agente de Saúde Pacs

3190.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	5.265,79
Sub - Total.....R\$	5.265,79

10.301.1004.2.023 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	80.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	12.741,99
Sub - Total.....R\$	112.741,99

10.301.1004.2.025 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde (PAB)

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.987,19
Sub - Total.....R\$	9.987,19

10.305.1004.2.026 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

3390.14-00 – Diárias – Civil.....R\$	1.610,58
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
Sub - Total.....R\$	4.610,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 863

DE 16 DE JULHO DE 2013.

10.304.1004.2.027 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.065,54
3390.95-00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$ 1.500,00
Sub - Total.....R\$ 3.065,54

10.303.1004.2.028 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 84.629,40
Sub - Total.....R\$ 84.629,40

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2.031 – Manutenção das Atividades Laboratoriais
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47,77
Sub - Total.....R\$ 47,77

10.301.1004.2.056 – Manutenção do Bloco de Gestão Estratégica de Saúde
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.494,22
Sub - Total.....R\$ 32.494,22
TOTAL GERAL.....R\$ 252.842,48

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em 31/12/2012, nas seguintes Fontes de Recursos.

§ 1º - PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde, no valor de **R\$ 5.265,79 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

§ 2º - PSF – Programa Saúde da Família, no valor de **R\$ 79.291,99 (setenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**.

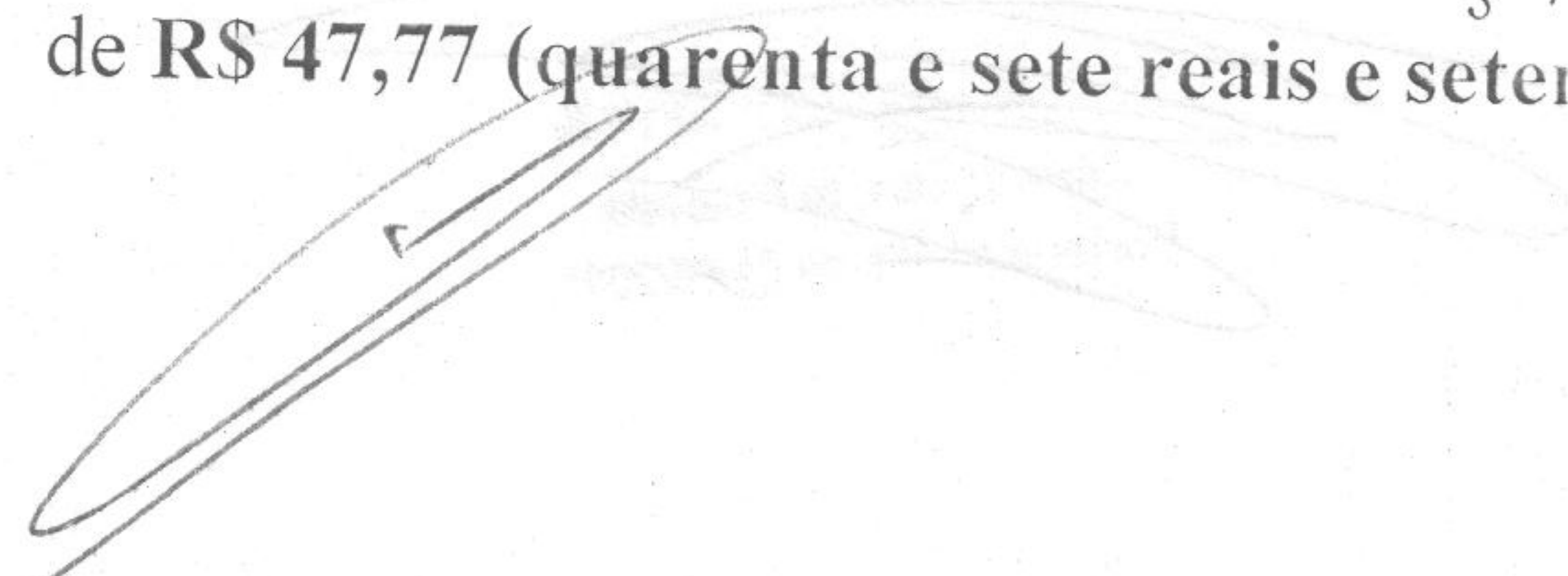
§ 3º - PAB – Fixo, no valor de **R\$ 9.987,19 (Nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)**.

§ 4º - Farmácia Básica, no valor de **R\$ 64.011,37 (Sessenta e quatro mil onze reais e trinta e sete centavos)**.

§ 5º - Programa da Vigilância Sanitária, no valor de **R\$ 3.065,54 (Três mil sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

§ 6º - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças, no valor de **R\$ 4.610,58 (Quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**.

§ 7º - Programa Atividades Laboratoriais, no valor de **R\$ 47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, totalizando o valor de **R\$**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 863

DE 16 DE JULHO DE 2013.

166.280,23 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964.

Art. 3º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial também será por Excesso de Arrecadação, nas seguintes Fontes de Recursos.

§ 1º - PSF – Programa Saúde da Família, no valor de **R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

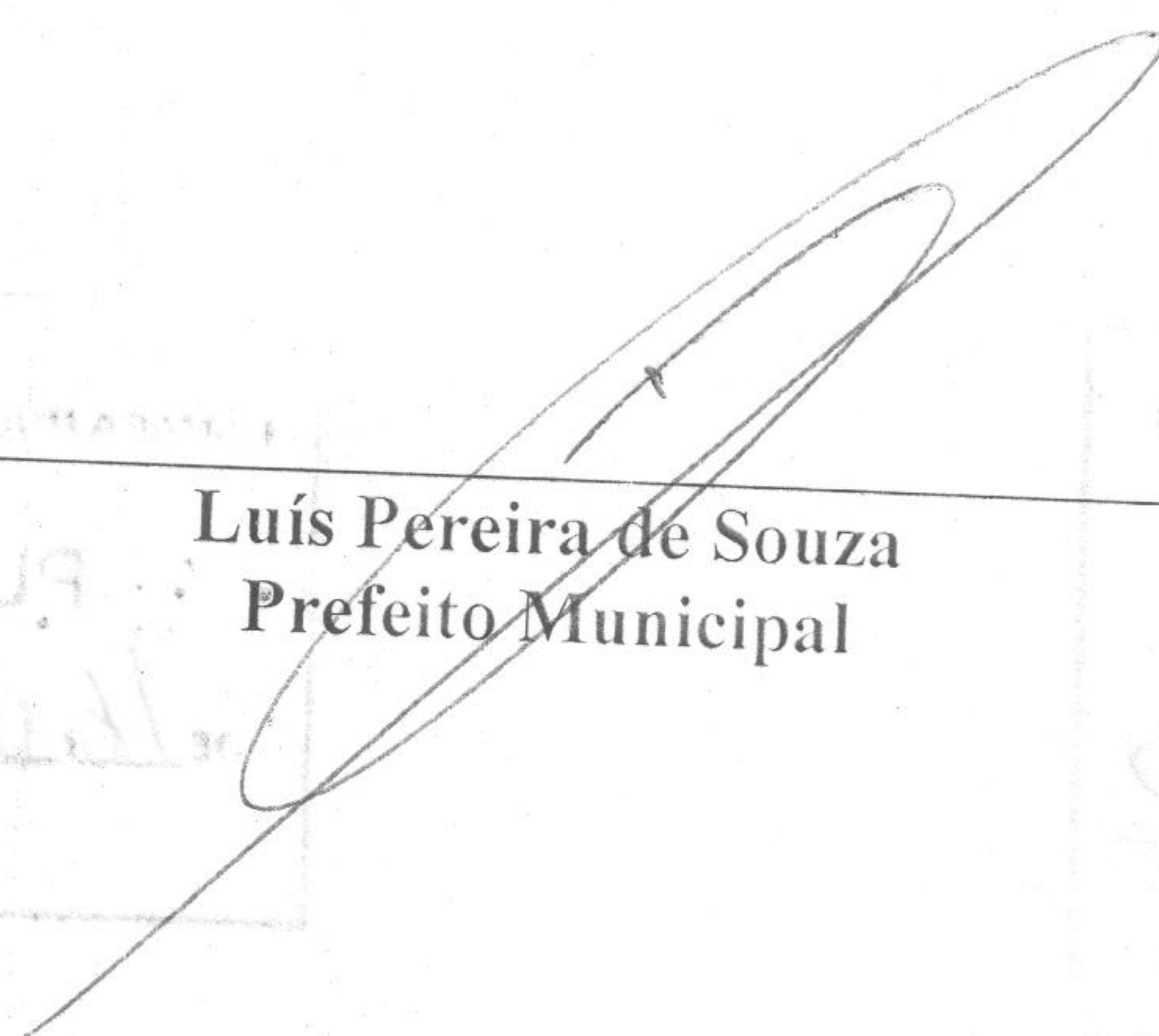
§ 2º - Bloco de Gestão Estratégica, no valor de **R\$ 32.494,22 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).**

§ 3º - Transferência do Estado, para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, no valor de **R\$ 20.618,03 (Vinte mil seiscentos e dezoito reais e três centavos),** totalizando o valor de **R\$ 86.562,25 (Oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964.

Art. 4º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 3467 de 02/01/2013, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2013, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua


Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal

[Faint official stamps and signatures are visible in the background.]